



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: [www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – IFRN**

Apostilamento nº 006/2018 - PROAD/IFRN

Contrato nº 179/2016 - PROAD/IFRN

Processo nº 0216064.00000014/2017-70

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2016-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A ACRÓPOLE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, bairro do Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, **JUSCELINO CARDOSO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.066.944-49, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 179/2016-PROAD/IFRN**, conforme **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0216064.00000014/2017-70**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade Reajustar Valores, em estrita obediência a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** e **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do **CONTRATO Nº 179/2016-PROAD/IFRN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DO ALUGUEL**

2.1. Em face do Reajuste concedido nos autos, a Compensação Mensal paga pela **CONTRATADA** pelo uso do espaço físico para exploração da Cantina passará à importância de R\$ 892,46 (oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), devendo sua incidência retroagir a 19 de setembro de 2017.

a) O reajuste equivale, percentualmente, a -1,71% (menos um vírgula setenta e um por cento), correspondente ao índice **IGPM** acumulado no período de Setembro de 2016 à Agosto de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE DA REFEIÇÃO**

3.1. Em face do Reajuste concedido nos autos, o valor da refeição passará à importância de R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) e o valor Anual para R\$ 121.720,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e vinte reais), devendo sua incidência retroagir a 19 de setembro de 2017.

a) O reajuste equivale, percentualmente, a 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento), correspondente ao índice **IPCA** acumulado no período de Setembro de 2016 à Agosto de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: [www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

4.1. O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas ao Reajuste do contrato até o fim da vigência é de R\$ 907,05 (novecentos e sete reais e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas previstas neste Apostilamento ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Plano Interno L2994P23AEN, PTRS 108939, FONTE 810000000, Natureza da Despesa 339032 e UASG 158155.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 179/2016-PROAD/IFRN, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2018.

  
JUSCELINO CARDOSO DE MEDEIROS  
Pró-Reitor de Administração